



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

DECISÃO – ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **90026/2024**

Eu, Thiago Pereira de Carvalho, Pregoeiro – matrícula 33252 - servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – declaro NULA a sessão pública do Pregão Eletrônico 90026/2024, em respeito ao princípio da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da vinculação ao Edital.

O Edital do certame marcou a sessão para o dia 02/08/2024, às 14h, enquanto no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Compras.gov.br, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Município e Jornal Aqui constou a data de abertura em 02/08/2024, com horário definido para 09h. A divergência gera prejuízos irreparáveis à competitividade e lisura do Pregão.

O dado prevaLENTE acerca do horário de abertura da Licitação é sempre do Edital, razão pela qual declaro nula a sessão pública. O vício é insanável e os atos ocorridos na fase externa do certame são insuscetíveis de aproveitamento.

O Edital será oportunamente republicado.

Prazos recursais foram parametrizados no portal [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Dispositivos legais que embasam o procedimento de anulação: artigo 71, inciso III e artigo 165, inciso I, alínea d, da Lei 14.133/2021.

Santa Luzia/MG, 02 de agosto de 2024

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro